

Protocolo Integrado nº. 16.598.407-2

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DE CONVÊNIO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 011/2019, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, E O MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, inscrito no CNPJ nº 77.845.394/0001-03, com Sede na Rua Bahia, nº 85, CEP 87330-000, Nova Cantu – Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOSÉ CARLOS GOMES**, brasileiro, portador do RG nº 17.094.386 e CPF nº 054.645.118-73, com domicílio especial na Rua Bahia, nº 85, CEP 87330-000, Nova Cantu – Paraná;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 011/2019, nos termos das suas Cláusulas Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a partir de 17 de julho de 2020 até 15 de outubro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 15 de outubro de 2020 até 13 de abril de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

Protocolo Integrado nº. 16.598.407-2

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 17 de julho de 2020.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

JOSÉ CARLOS GOMES

Prefeito de Nova Cantu



@PROTOCOLO



Documento: **11.2.2019_Nova_Cantu_PRAZO.pdf**.

Assinado digitalmente por: **Sandro Alex** em 17/07/2020 15:04, **José Carlos Gomes** em 20/07/2020 11:09.

Assinado por: **Terufumi Katayama** em 17/07/2020 13:05.

Inserido ao protocolo **16.598.407-2** por: **Manuela Toppel Portes** em: 17/07/2020 12:16.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> com o código:
7f14f1b9915673e2d9e2bd5f43369eb8.

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTÓCOLO Nº: 16.598.407-2 apenso ao P. I. nº 15.794.856-3
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 011/2019.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Nova Cantu.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 011/2019, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 90 dias, a partir de 17 de outubro de 2020 até 15 de outubro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 15 de outubro de 2020 até 13 de abril de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 17 de julho de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTÓCOLO Nº: 16.582.605-1 apenso ao P. I. nº 15.868.980-0
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 014/2019.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Itaí.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de execução e de vigência do Convênio nº 014/2019, nos termos da sua Cláusula Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias, a partir de 17 de julho de 2020 até 14 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de dezembro de 2020 até 12 de junho de 2021.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.11), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 17 de julho de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

DOCUMENTO: TERMO DE APOSTILAMENTO CV021/2020
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e o Município de Guapirama.

DO OBJETO: Alteração do fiscal do Convênio nº 021/2020 firmado com o Município de Guapirama.

DA ALTERAÇÃO: Procede ao registro da alteração da CLÁUSULA DÉCIMA do convênio supracitado, no qual consta como Fiscal o Engenheiro Elian Marcos da Silva Moreira, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio, **restando designado o servidor Aurélio Fortes Neto, inscrito no CPF nº 031.905.698-86, RG nº 1.269.249-8, CREA 85.239/D-PR, permanecendo, inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº 021/2020 - SEIL, sendo observadas as disposições da Lei Estadual 15.608/2007.**

DATA: 20 de julho de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

DOCUMENTO: TERMOS DE APOSTILAMENTOS
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem - DER e os Municípios a seguir relacionados.

DO OBJETO: Alteração do fiscal dos Convênios: 067/2018- Santo Antônio da Platina, 023/2019- Carlópolis e 037/2020- Joaquina Távora.

DA ALTERAÇÃO: Procede ao registro da alteração da CLÁUSULA DÉCIMA dos convênios supracitados, nos quais consta como Fiscal o

Engenheiro Carlos Roque de Oliveira Franco, procede o registro da alteração do Fiscal do convênio, **restando designado o servidor Aurélio Fortes Neto, inscrito no CPF nº 031.905.698-86, RG nº 1.269.249-8, CREA 85239/D-PR, permanecendo inalteradas as demais cláusulas dos Termos de Convênio, sendo observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007.**

DATA: 20 de julho de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTÓCOLO Nº: 16.651.009-0 apenso ao P. I. nº 16.397.480-0
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 024/2020.
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Campina da Lagoa.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor do CONVÊNIO, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, decorrente da retificação da Planilha Orçamentária - ajuste do percentual do ISS e base de cálculo, conforme Ofício nº. 022/2019-ATA do Prefeito de Campina da Lagoa (fls. 02 - mov. 2), Manifestação do Fiscal do Convênio (fls. 32), informação do DFIL/SEIL (fls. 33/34a - mov. 19), e consoante a autorização do Secretário da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (fls.30 - mov.16).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Com a presente alteração, será suprimido ao valor do CONVÊNIO um total de R\$ 32.047,59, referente à correção do BDI sobre os serviços, conforme atualização às fls. 17/22 - mov.12. Assim, o novo valor do CONVÊNIO será de R\$ 2.628.934,68, sendo R\$ 2.313.462,52 de aporte do Estado e R\$ 315.472,16 de contrapartida do Município, (declaração atualizada às fls. 24 - mov. 14).

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida ou seja, 88% de aporte do Estado e 12% de contrapartida municipal, conforme informações do DFIL (33/34a - mov. 19).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.25 - mov.15.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO
O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 26/30a - mov.16.

DATA: 20 de julho de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

63088/2020

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTÓCOLO 16.117.331-2

DOCUMENTO: Convênio nº 076/2020-SEIL

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Manoel Ribas.

DO OBJETO: Execução de obras de restauração do pavimento da Estrada Barra Santa Salete, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 254/259a (mov.70) e Parecer Técnico de fls. 273/275a (mov.83), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 3.444.016,11, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 3.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 444.016,11.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Daniele Walter, portadora do RG nº 12.834.045-9-PR, CPF nº 090.379.379-26, e como fiscal deste Convênio o servidor Adilson Luiz de Lima, portador do RG nº 3.722.391-3-PR, CPF nº 561.847.279-15 e CREA nº 27713/D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 17 de julho de 2020.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

62668/2020